



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 50

Súmula: (Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício vigente, os créditos necessários até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para prover as despesas da qualificação eleitoral, sem discriminação de partidos, podendo admitir durante o tempo reservado a esse serviço, e mediante gratificação que competir, uma os mais pessoas que se encarreguem da propaganda e do aliciamento dos indivíduos em condições de cumprirem esse dever cívico para com a nação).*

***Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

À SANÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 19 de maio de 1950.

Pedro Guimarães Ribas
Presidente

João Evangelista Vasconcellos
Secretário